

DECRETO Nº 937
de 11 de MARÇO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2294, de 17 de OUTUBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Adiciona: 120.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - AQUIS. VEIC., MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
04.123.0005 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.004 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 120.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 11 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 937
de 11 de MARÇO de 2024.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7